



LEI Nº 448/2006

“Institui o Órgão Oficial de Imprensa do Município de Anaurilândia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, senhor Antonio Eduardo de Lima Ricardo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, como Órgão de Imprensa Oficial do município de Anaurilândia, para fins de publicidade dos atos previstos no artigo 110 da Lei Orgânica Municipal a empresa “OSMAR DA SILVA MELLONE/ME”, vencedora do certame licitatório nº 006/2006.

Art. 2º - Os direitos e obrigações decorrentes do disposto nesta Lei serão disciplinados em contrato de prestação de serviços, observadas as condições estabelecidas no referido processo licitatório, e compreenderão o período de 10/02/2006 à 31/12/2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anaurilândia – MS, 16 de março de 2.006.

Antonio Eduardo de Lima Ricardo
Prefeito Municipal

